

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE CÂMPUS TEMPORÁRIO ATA Nº 05/2012

Aos dois (02) dias do mês de maio (05) de dois mil e doze (2012), às dezesseis (16) horas, na 1 Sala de Convenções do nono (9°) andar do prédio sede do Câmpus Porto Alegre do Instituto 2 Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sito na Rua Coronel 3 Vicente, nº 281, no Centro desta capital, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho 4 Temporário deste Câmpus no período letivo 2012/01, presidida pelo Prof Paulo Roberto 5 Sangoi, presidente deste Conselho. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: 6 representantes docentes - Profa Michelle Câmara Pizzato, Prof Evandro Manara Miletto 7 (designado Secretário da sessão) e Prof André Rosa Martins (suplente); representantes dos 8 9 servidores técnico-administrativos Sra Elizabeth Militistky Aguiar e Sra Adriana de Farias Ramos; representantes discentes - Sra Lélien Fritsch e Sr Ivan Francisco Diehl. Conselheiros 10 11 ausentes com justificativas: Profa Sabrina Letícia Couto da Silva e Sr Lucas Gonçalves Abad. O Presidente do Conselho deu início a reunião saudando os conselheiros presentes e 12 13 procedendo à leitura dos expedientes da pauta constantes na convocação cinco de dois mil e doze (05/2012), por ele expedida. EXPEDIENTES: I. Alteração e inversão de pauta 14 15 (Homologação do Regimento do Conselho de Câmpus Temporário:): o Presidente do Conselho propôs a discussão sobre quorum mínimo para abertura das sessões do conselho, 16 item apontado como ausente no Regimento do Conselho Temporário do Campus. O 17 Conselheiro André Martins propôs a análise do Art. 15 do Regimento do Campus, que após 18 19 lido foi constatada ainda a lacuna referente ao quorum mínimo necessário para deliberações. O Presidente do Conselho propôs a alteração do art 18 do Regimento do Conselho Temporário 20 21 do Campus, acrescentando a referência aos art. 26 e 27, §1º do Regimento Interno do CONSUP que versa sobre questões de deliberação. Após a leitura dos referidos artigos, a 22 proposta de alteração foi homologada pelo conselho. II. Assinatura da Ata Nº 03/2012: após 23 a leitura pelo Presidente do Conselho a ata foi considerada conforme, assinada e aprovada 24 pelos conselheiros. III. Troca da Secretária do Conselho, conforme solicitação via Memo 25 nº 138/2012: o Presidente do Conselho realizou a leitura do Memo centro e trinta e oito (138) 26 27 no qual a Secretária Natasha Malicheski pediu afastamento dessa função alegando dificuldade de compatibilizar suas atividades regulares do cargo de Secretária da Direção com as 28 atividades do Conselho Temporário do Campus. O tema foi aberto para discussão e o 29 Presidente do Conselho sugeriu a designação de um secretário a cada reunião até que se 30 encontre o secretário substituto. A Conselheira Adriana manifestou sua opinião contrária a 31 sugestão de que conselheiros sejam designados secretários por entender que este fato prejudica 32 tanto as atividades de deliberação e encaminhamentos do conselheiro bem como da atenção 33 necessária para o devido registro de todas as menções por parte do secretário. A manifestação 34



foi apoiada pelos demais conselheiros e os Conselheiros André e Adriana sugeriram que se 35 obtenha, para a próxima reunião ordinária, uma relação de servidores TAs que estejam aptos 36 para o desempenho dessa função, visando a nomeação do secretário substituto. A sugestão foi 37 acatada e aprovada pelo conselho. IV. Apreciação do Trâmite de Processos dentro dos 38 Câmpus, conforme apresentado no Memo nº 140/2012 da Direção de Gestão de Pessoas: 39 após a leitura pelo Presidente do Conselho, a Conselheira Lélien fez esclarecimentos sobre o 40 documento relatando que se tratava do fluxo sobre afastamento para estudos, progressão 41 funcional e mudança de regime de trabalho docentes, adotado até a data atual. O Presidente do 42 Conselho propôs a inserção de uma 5ª etapa adicional no fluxo, referente à passagem e 43 apreciação pelo Conselho do Câmpus. O Conselheiro Evandro fez considerações sobre o 44 aspecto cíclico do fluxo, cuja representação deve indicar claramente o início do processo. A 45 Conselheira Adriana Ramos sugeriu fluxo semelhante aos processos da CPPD para os TAs, 46 substituindo a etapa "CPPD" por "CIS" e propôs encaminhamento para reformulação do texto, 47 subsequente a reunião. Após análise pelos conselheiros ficou aprovado o documento com as 48 sugestões apresentadas. V. Aprovação do Regimento Interno da CIS: o Presidente do 49 Conselho iniciou este expediente solicitando a Conselheira Adriana Ramos para que fizesse 50 51 exposição sobre o tema, na qualidade de membro participante da Comissão de Criação do Regimento da CIS. Após a exposição, os Conselheiros André Martins e Elizabeth Milititsky 52 fizeram considerações sobre reformulações e redação dos textos versando sobre plano de 53 54 desenvolvimento de pessoal e programa de capacitação constantes do Art. 3º, inciso V. A Conselheira Elizabeth Milititsky propôs alteração no Art. 20 adicionando texto que determine 55 divulgação de informações que sejam de interesse da coletividade dos Servidores Técnico 56 57 Administrativos. O Regimento da CIS ficou aprovado com as seguintes alterações: "Art.3°. V - apresentar propostas, emitir parecer, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a elaboração e a 58 59 execução do plano de desenvolvimento de pessoal do IFRS Câmpus Porto Alegre e seus programas de capacitação, realização de cursos de aperfeiçoamento e/ou treinamentos e 60 readaptações; VI - acompanhar, apresentar propostas, fiscalizar e emitir parecer sobre 61 avaliação de desempenho, avaliação de estágio probatório e progressões funcionais, licenças e 62 afastamentos de servidores técnico-administrativos; VII - apresentar propostas, acompanhar e 63 fiscalizar os processos de dimensionamento das necessidades de pessoal e definição de 64 modelos de alocação de vagas de técnico-administrativos no âmbito do Câmpus Porto Alegre. 65 Parágrafo Único - emitir parecer e acompanhar o trâmite dos recursos interpostos pelos 66 servidores técnico-administrativos quando couber decisão à instância superior do Câmpus 67 Porto Alegre. Art. 20 XIII - divulgar decisões e encaminhamentos que sejam do interesse 68 coletivo dos servidores técnico-administrativos do Câmpus Porto Alegre". VI. Apreciação do 69 Processo de Solicitação de Afastamento do País da Profa Karin Tallini: o Presidente do 70 Conselho procedeu a leitura do processo submetido pela requerente, que foi analisado pelos 71 conselheiros, considerado conforme e aprovado. VII. Apreciação e aprovação dos 72 Regulamentos do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado de Curso dos Cursos de 73 Graduação deste Câmpus, conforme Memo nº 131/2012, da Diretora de Ensino Adjunta: 74 após leitura, os Conselheiros André e Evandro fizeram ponderações, ficando a versão final dos 75



artigos - encaminhadas pelo Conselheiro André - com a seguinte redação: Art. 4º O mandato 76 dos representantes docentes será de 3 (três) anos, com renovações parciais de 1/3 (um terço) a 77 cada 3 (três) anos e de 2/3 (dois terços) a cada 6 anos. Art 6° O membro cuja ausência sem 78 79 justificativa ultrapassar duas reuniões sucessivas, ordinárias ou extraordinárias, perderá seu mandato. Art 7º Em caso de vacância ocorrerá a substituição pelo suplente e, na inexistência 80 deste, ocorrerá nova eleição. § 2º (Art 11º) O NDE somente reunir-se-à com a presença 81 82 mínima superior a 50% (cinquenta por cento) de seus membros. O Regulamento do Núcleo Docente Estruturante foi aprovado pelos Conselheiros. Passando para apreciação da proposta 83 de Colegiado de Curso, a conselheira Adriana ponderou que o Regimento Suplementar do 84 Câmpus Porto Alegre, em vias de ser aprovado pelo próximo Conselho de Câmpus, apresenta 85 uma regulamentação de Colegiado de Câmpus e que a proposta em apreciação deveria estar de 86 acordo com esta formulação. Diante disso, a aprovação dos Regulamentos de Colegiado de 87 Curso foi postergada, por sugestão do Presidente do Conselho, e encaminhados ao grupo 88 proponente para que seja feita análise e adequações à luz do novo regimento do Câmpus 89 recentemente aprovado pelo CONSUP. VIII. Instauração do Processo de Transição e 90 Constituição do Conselho de Câmpus em caráter permanente: o Presidente do Conselho 91 92 abriu o expediente para discussão sobre procedimentos e encaminhamentos. A Conselheira Adriana relatou contatos já feitos com servidores interessados em compor comissão eleitoral e 93 94 sugeriu a nomeação desta comissão até 16 (dezesseis) de maio que terá o prazo até 30 (trinta) 95 de maio para definições do processo eleitoral do Conselho do Câmpus, com a ressalva que o 96 processo ocorra dentro do mês de junho. Os conselheiros definiram que a comissão paritária será composta por 4 membros representantes de cada segmento, sendo um da Sede Ramiro 97 98 Barcelos, um da Sede Centro e um do Prelúdio. IX. Assuntos gerais: a. A Conselheira Elizabeth questionou sobre a situação dos processos anteriores dos servidores docentes Willy e 99 Maria Isabel, cujo encaminhamento da ultima reunião incluía envio do processo para análise 100 da CPPD. O Presidente do Conselho esclareceu informando que naquela primeira 101 102 circunstância, em especial, em face da tradição anterior de encaminhamentos e da deliberação com aprovação realizada na reunião ordinária de 28 (vinte e oito) de março de 2012 (dois mil 103 104 e doze), os processos haviam sido continuados, gerando atos administrativos subsequentes pela necessidade de nomeação do novo servidor substituto. O Conselheiro André propôs, 105 então, que o Conselho Temporário cumprisse o fluxo apresentado no Memo nº 140/2012 e 106 enviasse os processos para avaliação da CPPD do câmpus, argumentando que tal 107 procedimento é determinado pela Portaria nº 475 (quatrocentos e setenta e cinco) de 1987 (um 108 mil novecentos e oitenta e sete) do MEC e seu cumprimento garantiria a legalidade para 109 ambos os processos. As Conselheiras Elizabeth e Michelle questionaram sobre a situação atual 110 do processo e que prejuízos podem acarretar para o servidor e instituição. O Presidente do 111 Conselho esclareceu que o processo do Prof Willy encontra-se sob avaliação da Comissão de 112 Normas do CONSUP, que deverá estabelecer um fluxo detalhado para processos de mudança 113 de regime de trabalho docente. No caso da Profa Maria Isabel, não havendo prejuízo para o 114 requerente e tendo o processo evoluído já com a nomeação do substituto - situação de 115 interesse institucional - o retorno ao fluxo implicaria desfazimento dos atos como anulação de 116



afastamento e nomeação, tendo outros reflexos. Retomou a menção que viria a ferir o 117 princípio da segurança dos atos nesta ocasião em que não há prejuízo para o solicitante. 118 Ponderou ainda que o Conselho Temporário do Câmpus teria a prerrogativa de avocar para si 119 120 uma decisão, caso julgasse cabível, como fora essa circunstância especial de encaminhamento ao Conselho, deliberada na última reunião. O Conselheiro André ponderou que o não 121 cumprimento do que determina o texto da Portaria 475/87 poderia causar prejuízos aos 122 interesses dos servidores docentes e o correto seria o Conselho Temporário corrigir seu ato 123 anterior, em respeito a legalidade e ao fluxo interno definido pela Memo nº 140/2012. O 124 Conselheiro André propôs que o ato aprovado pelo Conselho Temporário na reunião ordinária 125 de 28 (vinte e oito) de marco de 2012 (dois mil e doze) fosse modificado pelo Conselho do 126 Câmpus, com consequente envio dos processos para emissão de parecer pela CPPD, através de 127 128 votação nominal. O Presidente do Conselho concordou e encaminhou a votação que teve como 129 resultado final 2 (dois) votos favoráveis a referida proposta, de parte dos Conselheiros André e Adriana e 6 (seis) votos contrários, dos Conselheiros Ivan, Lélien, Michelle, Evandro, 130 Elizabeth e do Presidente do Conselho. b. O Presidente do Conselho informou ter recebido 131 documento formal de queixa contra o Conselheiro André Rosa Martins assinado pelos 132 133 representantes discentes Lélien Fritsch e Ivan Francisco Diehl. Tendo sido endereçado ao Conselho, o Presidente procedeu à leitura da queixa na qual os Conselheiros Lélien e Ivan 134 135 apontaram desrespeito e ofensa por parte do Conselheiro André durante troca de e-mails na 136 lista do Conselho Temporário do Campus. O Conselheiro Ivan pediu a palavra e, sentindo-se 137 atingido pelo que ouvira em relação aos discentes, solicitou explicações do Conselheiro André sobre tal procedimento. O Conselheiro André apresentou contraponto alegando que em 138 139 nenhum momento fora desrespeitoso com a Conselheira Lélien e que sequer citou o Conselheiro Ivan em seu email e que não considera que tenha ofendido a representação 140 discente, até porque o referido email se reporta a sua própria condição de representante do 141 segmento docente. O Presidente do Conselho fez considerações sobre necessidade de atenção 142 143 no trato entre Conselheiros não esquecendo da condição de pares, independente de cargo, função ou nível ocupado. O Conselheiro André solicitou que lhe fosse encaminhada cópia do 144 145 Memo nº 118 (cento e dezoito)/2012 (dois mil e doze) para posterior resposta formal. Não havendo outros assuntos gerais a discutir, o Presidente encerra a sessão agradecendo a 146 presença de todos. Nada mais havendo a constar, lavrei a presente Ata, que após lida e 147 aprovada será assinada por mim e pelos presentes. Porto Alegre, dois de maio de dois mil e 148 doze. 149

150

Evandro Manara Milleto	
Adriana de Farias Ramos	
André Rosa Martins	
Elizabeth Milititsky Aguiar	



Ivan Francisco Diehl	
Lélien Fritsch	
Lucas Gonçalves Abad	AUSENTE
Michelle Câmara Pizzato	
Natasha Finoketti Malicheski	AUSENTE
Paulo Roberto Sangoi	
Sabrina Letícia Couto da Silva	
	-